

CONTRATO DE CEDÊNCIA

1º Município de Carregal do Sal, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes.-----

2º António Vitor Borges Abreu, contribuinte número 166322660 residente na Rua 1º de janeiro, nº 5, em Travanca de S. Tomé, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal.-----

Entre os contratantes supra identificados é acordado o seguinte:-----

PRIMEIRA: O segundo contratante é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, no lugar de Travanca de S. Tomé, com área de 1000 metros quadrados, constituído por Casa de habitação com loja e 1º andar, com quintal e anexo, com o artigo matricial número 2136, registado na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Oliveira do Conde.-----

SEGUNDA: Com vista a permitir estabelecer a continuidade da criação de um passeio com a via pública, o proprietário cede gratuitamente uma área do artigo nº 2136 de 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), a levar a cabo pelo Município, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato.-----

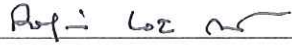
TERCEIRA: Como contrapartida da cedência efetuada, o segundo contratante fica dispensado da apresentação de projeto de construção do muro de vedação confinante com o referido arruamento.

QUARTA: O segundo contratantes autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida na cláusula precedente, praticando nela os atos materiais que entender.---

QUINTA: Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis.-----

Carregal do Sal, agosto de 2016

O 1º Contratante,



Rogério Mota Abrantes

O 2º Contratante



António Vítor Borges de Abreu